

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço (Directora de Departamento de Obras Municipais);

Vogais efectivos: Arq.ª Margarida Ascensão Monteiro dos Santos (Chefe de Divisão de Estudos e Projectos), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e o Dr. Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa (Técnico Superior);

Vogais suplentes: Arq. Pedro Constantino Carvalho Alves (Técnico Superior) e a Dr.ª Aldina Marques Dias, (Técnica Superior);

Posto de Trabalho *d*) — Técnico Superior, área de Serviço Social
Presidente: Dr.ª Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia (Chefe de Divisão de Educação e Acção Social);

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Paula Nunes Bastos Almeida (Técnica Superior), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e D.ª Maria Licínia Machado Pessoa (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Dr.ª Isabel Maria Marques das Neves (Técnica Superior) e a Dr.ª Ana Margarida Moreira Patrão Ramos Soares (Técnica Superior);

Posto de Trabalho *e*) — Técnico Superior, área de Design Multimédia

Presidente: Dr.ª Maria Carlos Chieira Mariano Pêgo (Chefe de Divisão da Cultura);

Vogais efectivos: Arq.ª Margarida Ascensão Monteiro dos Santos (Chefe de Divisão de Estudos e Projectos) e Vasco Manuel Espinhal Otero da Costa (Técnico Superior);

Vogais suplentes: Dr.ª Catarina Isabel da Cruz Figueira (Técnica Superior) e a Dr.ª Aldina Marques Dias, (Técnica Superior).

13 — Exclusão e notificação de candidatas: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) *b*) *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Cantanhede) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º dos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Cantanhede e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por parte da mesma entidade, ficando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302157487

Declaração de rectificação n.º 1945/2009

Nos termos do aviso (texto integral) n.º 12 722/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 138, de 20/07/2009, rectifica-se que onde se lê «Chefe de Divisão de Educação e Acção Social [...] com efeitos a partir de 02 de Julho de 2009» deve ler-se «Chefe de Divisão de Educação e Acção Social [...] com efeitos a partir de 03 de Julho de 2009».

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302161041

Declaração de rectificação n.º 1946/2009

Nos termos do aviso (texto integral) n.º 12 721/2009, publicado no D.R. 2.ª série n.º 138, de 20/07/2009, relativamente onde se lê «Director de Departamento Administrativo e Financeiro, [...] com efeitos desde 20 de Maio de 2009» deve ler-se «Director de Departamento Administrativo e Financeiro, [...] com efeitos desde 11 de Maio de 2009» e onde se lê «Directora do Departamento de Obras Municipais [...] com efeitos desde 09 de Junho de 2009» deve ler-se «Directora do Departamento de Obras Municipais [...] com efeitos desde 10 de Julho de 2009».

5 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

302160759

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso (extracto) n.º 14447/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que, de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos, bem como na página electrónica do Município, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados, dos seguintes procedimentos concursais:

17 Postos de trabalho para o ensino de Música, 1 Posto de trabalho para o ensino Tecnologias de Informação e Comunicação, 26 Postos de trabalho para o ensino de Inglês, 25 Postos de trabalho para o ensino de Educação Física, 7 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional.

Mais se avisa que, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, conjugado com artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, ficam notificados para, no prazo máximo de 10 dias úteis, pronunciar-se, por escrito, em modelo próprio, sobre as questões pertinentes, relativas aos aludidos procedimentos. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

5 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

302169686

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 14448/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 20 de Julho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de cinco trabalhadores, com vista à constituição da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, os quais constam no mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de assistente operacional — sapedores florestais.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. A ECCRC informou através do ofício com a referência 504/DRSP/2.0/2009, n.º 2868 de 4 de Junho de 2009, «A consulta a que se refere o artigo 4.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se temporariamente, dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano».

2 — Duração do contrato: o contrato é celebrado pelo prazo de um ano, renovável;

3 — Numero de postos de trabalho a ocupar: 5 (cinco).

4 — Local de trabalho: Município do Crato.

5 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009: Sapadores Florestais — Prevenção dos incêndios florestais através de acções de silvicultura preventiva, da roça de matos e limpeza de povoamentos. Exerce ainda funções de vigilância das áreas a que se encontra adstrito; Presta apoio ao combate de incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo. Exerce funções de sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção.

6 — Remuneração base prevista: o posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

7 — Carga horária: o período normal de trabalho será de 35 horas semanais.

8 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Em cumprimento do estabelecido na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

10 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória — grau 1.

10.1 — Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Requisito especial de admissão: os candidatos deverão ser possuidores, sob pena de exclusão, de uma formação modular, constituída por 4 módulos prioritários, num total de 200 horas, de acordo com o referencial de formação — sapador florestal.

12 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público, constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

12.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 22 de Junho de 2009, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

13 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

13.1 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo e específico, disponível na página electrónica deste Município (www.cm-crato.pt), ou no Serviço de Pessoal desta autarquia, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Crato e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante o horário normal de funcionamento ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, para Município do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato.

13.2 — Não serão aceites candidaturas apresentadas via electrónica.

13.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

Curriculum vitae, actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração e a experiência profissional anterior, relevante para o exercício de funções dos postos de trabalho a concurso, bem como apresentar os respectivo comprovativos; Fotocópia

do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*.

13.4 — Os candidatos na situação referida no ponto 12, deverão apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a formação profissional e as avaliações de desempenho obtidas.

13.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.6 — Em substituição da entrega dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 8, do presente aviso, devem os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram.

13.7 — Aos candidatos que exerçam funções no Município do Crato, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação de desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

13.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Método de selecção: nos termos do artigo 53.º, n.ºs 2 e 4, artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando que o procedimento é muito urgente (dar cumprimento ao objectivo para que foi criada a Equipa de sapadores Florestais — SF 07-182, no âmbito da gestão florestal e defesa da floresta, previsto no Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de Maio), será unicamente a avaliação curricular.

15.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

16 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da valoração que obtiverem na avaliação curricular.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Serviço de Pessoal do Município e disponibilizada na página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, nos termos previstos do artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria. A publicitação dos resultados obtidos no método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Serviço de Pessoal do Município do Crato e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Composição do júri:

Presidente — José António Correia Raposo, coordenador técnico da Divisão Administrativa e Financeira do Município do Crato.

Vogais efectivos: Isabel Maria Aires Nunes Caldeira Amieiro, técnica superior do Município do Crato (substituído o presidente nas suas faltas e impedimentos), e Daniel Matias Soeiro da Graça Pina, técnico superior do Município do Crato.

Vogais suplentes: António Augusto Vaz de Carvalho, encarregado do pessoal auxiliar do Município do Crato e Maria José Esteves Gomes da Costa, técnica superior do Município do Crato.

22 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação

do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro: para os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 % fica garantida a reserva de um lugar.

25.1 — Os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar, no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado integralmente na 2.ª série do *Diário da República*. Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação. Por extracto, a partir da data de publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Crato, no seguinte endereço: www.cm-crato.pt, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

302146892

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 14449/2009

Revisão do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, também designado Eco-parque Empresarial de Estarreja (PPEEE)(Participação Preventiva)

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 28 de Outubro de 2008, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 74.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial — RJGT (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro com a actual redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro), proceder à Revisão do Plano de Pormenor do Perímetro I da ADP-EI, também designado Eco-parque Empresarial de Estarreja (PPEEE), aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos, determinando ainda, para efeitos do n.º 2 do Artigo 77.º do RJGT conjugado com a alínea *b*) do Artigo 148.º do mesmo diploma legal, um prazo de 15 dias, a partir do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Revisão do PPEEE, por todos os interessados.

Mais foi deliberado estipular o prazo para a elaboração da proposta de revisão do PPEEE, em 180 dias a contar da data de formalização do “Contrato para Planeamento” a celebrar.

Durante aquele período de audiência prévia, todos os cidadãos interessados, bem como todas as entidades defensoras dos interesses que por ele possam vir a ser afectados, poderão consultar, na Divisão de Planeamento e Urbanismo, no horário normal de funcionamento, ou na página da Internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt), a deliberação camarária n.º 322/2008, de 28 de Outubro, os Termos de Referência (dos quais faz parte integrante a planta da área de intervenção do PPEEE), bem como, o Contrato para Planeamento” e o Relatório dos Resultados do Período de Divulgação Pública da Proposta de “Contrato para Planeamento”, no âmbito do qual, não foram formuladas pelos particulares, quaisquer reclamações, observações ou pedidos de esclarecimento, assim como, apresentadas quaisquer

informações sobre questões que pudessem ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Com o objectivo de promover a participação neste processo, os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou informações, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja; por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt; via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Município.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

202169167

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 14450/2009

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais — Limpeza), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2009, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31 de Julho de 2009.

Nome do Candidato	Nota final	N.º de ordem
Maria de Fátima Ribeiro Mendes	18,80	1
Maria de Fátima Grou de Cristo	18,56	2
Ana Maria Nunes Rato Letras	17,92	3
Mónica Paula Gonçalves	17,92	4
Helena Maria Vieira	17,84	5
Rui Manuel Salgado	17,52	6
David Recto Mestre	17,20	7
Dora Cristina Rosado Serrano	17,20	8
Ester dos Anjos Zambujo Bento	16,08	9
Maria de Fátima Rico Santos	15,44	10
Flávio José Quadrado	15,12	11
Maria Teresa Folgôa	15,12	12
Paula Alexandra Cansado	15,12	13
Engracia Maria Linhol Franco	14,88	14
Maria Gertrudes Pereira da Silva	14,80	15
Cristina da Conceição Borralho Baião	14,80	16
Joaquim Paulo da Costa	13,36	17
Dulce de Jesus Dinis Menino	13,04	18
Maria Rosa Santos Silva	12,72	19
Ana Cristina Vital Horta Carapinha	13,12	20
Inácia Felisberto Chaurilha	13,12	21
Maria Gertrudes Richau	13,12	22
Elisabete Rosa Figo Lopes	12,40	23
Sandra Luísa Martins	12,40	24
Sebastião António Abadia	12,40	25
Ana Paula Amaral Pereira Espada	12,40	26
Isabel Maria Miguens	12,40	27
Alexandra Dores Cadete F. Carrapiço	12,40	28
Ana Maria Quaresma Machado	12,40	29
Andreia Susana Valverde Garcia da Silva Militão	12,40	30
Carla Isabel Pereira Machado	12,40	31
Telma Maria Cabrita	12,40	32
Maria do Céu Pardal	12,40	33
Fátima Elisabete Ferreira Amélio	12,40	34
Maria Florinda Serra Rebocho	12,16	35
Claudina Patrícia Mantas	12,16	36
Carla Alexandra Chagas Espada	12,16	37
Amancio de Jesus Azevedo Bento	8,00	Rep.
Ana Cristina Malveira Ourives		Faltou
Ana Maria Correia Fortio		Faltou
Ana Paula dos Santos Serrano		Faltou
Ana Rosa Aguincha Magrito		Faltou
Brigida Maria Quintino Pereira Viegas	8,00	Rep.
Carlos Alberto de Oliveira Seatra	8,00	Rep.
Carlos Manuel Alcaparra de Matos	8,00	Rep.
Custódio Paulo Golão Frango	8,00	Rep.
Deolinda Virgínia Lemos		Faltou
Dora Cristina Cidade Loução		Faltou
Duarte Miguel Ramalho Racha		Faltou
Eugénia Inácia Rola Gato	8,00	Rep.